



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

PROJETO DE LEI Nº. 009/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

**Dispõe sobre a denominação oficial de
vias públicas da cidade de Apuiarés e
dá outras providências.**

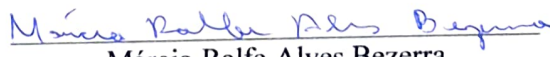
**O Vereador Márcio Ralfe Alves Bezerra encaminha à Câmara Municipal de
Apuiarés, o seguinte Projeto de Lei:**

Art. 1º - A travessa sem denominação específica, no âmbito da Sede do Município de Apuiarés/CE, passará a ter a denominação de acordo com a localização constante no Anexo I, deste instrumento normativo.

I - A rua constante no Anexo I terá a seguinte denominação:
a) Maria Victoria da Costa Pinto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

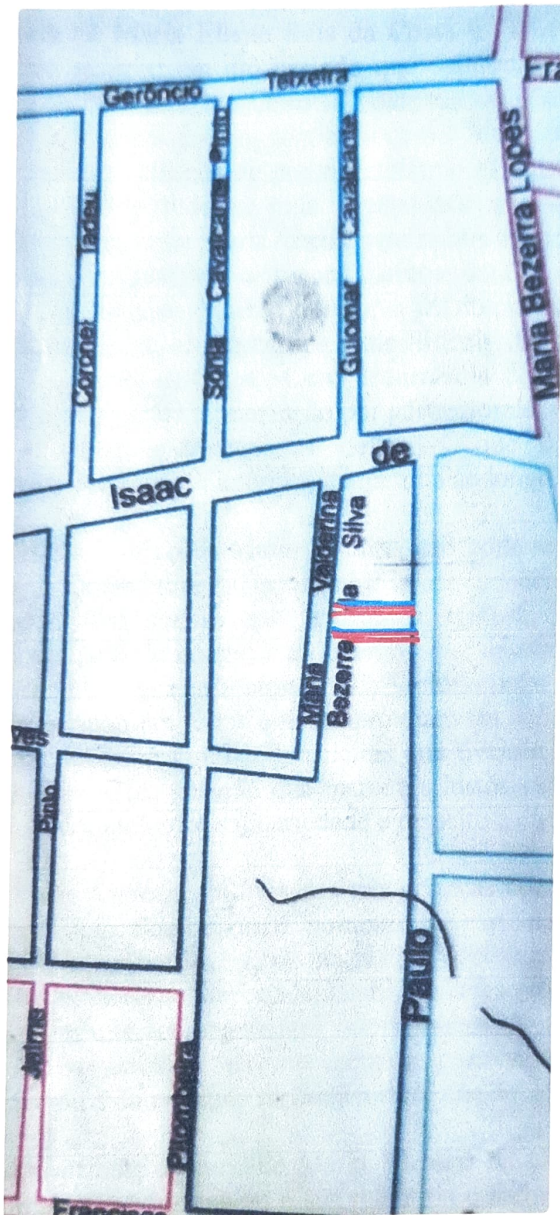
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2026.


Márcio Ralfe Alves Bezerra
Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

ANEXO I





ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

BIOGRAFIA

Maria Victória da Costa Pinto nasceu em Fortaleza, Ceará, no dia 17 de outubro de 2015, filha de Maria Eliene Reis da Costa e Francisco Bruno da Costa Souza Pinto. Seu nascimento ocorreu em um período que marcou profundamente a história do Brasil e, em especial, do Nordeste brasileiro: a epidemia do vírus Zika. Ainda nos primeiros meses de vida, Maria Victória foi diagnosticada com a Síndrome Congênita do Vírus Zika, tornando-se uma das poucas crianças de nosso município afetadas por essa condição. Desde muito cedo, sua trajetória foi marcada pela necessidade de cuidados permanentes, acompanhamento médico contínuo e inúmeros desafios de saúde. Ao longo de seus 10 anos de vida, enfrentou internações, tratamentos e procedimentos delicados, sempre cercada pelo amor e pela dedicação de sua mãe, Maria Eliene, que fez do cuidado com a filha a missão mais importante de sua vida. Entre os momentos mais difíceis de sua caminhada esteve a necessidade de amputação de um dos braços em decorrência de complicações de saúde. Posteriormente, passou a necessitar de alimentação por gastrostomia, exigindo cuidados ainda mais intensivos. Foram situações extremamente delicadas, que demonstram a dimensão dos desafios enfrentados por Maria Victória e sua família ao longo dos anos.

Mas a história de Maria Victória não pode ser contada apenas pelas dificuldades que enfrentou. Quem teve a oportunidade de conhecê-la guarda na memória seu sorriso encantador. Um sorriso que transmitia ternura, afeto e alegria. Quem a encontrava dificilmente poderia imaginar a dimensão dos desafios que faziam parte de sua rotina diária. Apesar de tudo o que enfrentou, Maria Victória tinha a capacidade de iluminar os ambientes e despertar carinho em todos que se aproximavam dela. Sua vida representa também a história de tantas crianças e famílias brasileiras que tiveram suas vidas transformadas pela epidemia do vírus Zika. Uma geração que marcou a história do país e que ensinou importantes lições sobre cuidado, inclusão, solidariedade e respeito à dignidade humana.

Maria Victória foi uma das três crianças com Síndrome Congênita do Vírus Zika de nosso município. Sua trajetória, portanto, faz parte não apenas da história de sua família, mas também da memória coletiva de nossa cidade. No dia 10 de fevereiro de 2026, aos 10 anos de idade, Maria Victória faleceu, deixando saudades profundas em seus familiares, amigos e em todos aqueles que acompanharam sua caminhada. Sua partida representou uma grande perda para nossa comunidade, mas sua memória permanece viva através das lembranças, do amor que despertou e do exemplo de humanidade que deixou.

Ao atribuir o nome de Maria Victória da Costa Pinto a esta travessa, o Município presta uma justa homenagem à sua memória e reconhece a importância de sua história para nossa comunidade. Mais do que denominar um espaço público, este ato preserva para as futuras gerações a lembrança de uma menina cuja vida tocou muitas pessoas e cuja trajetória jamais deverá ser esquecida. Que o nome de Maria Victória da Costa Pinto permaneça eternizado como símbolo de amor, acolhimento, dignidade e esperança. E que cada pessoa que passar por esta travessa possa recordar que ali está homenageada uma criança que, mesmo diante de tantos desafios, deixou um legado de afeto e uma lembrança que permanecerá para sempre na memória de nossa cidade.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE	MÁRCIO RALFE ALVES BEZERRA
RELATOR	MANUEL FREITAS SOUSA
MEMBRO	JOSÉ MARIANO PEIXOTO JÚNIOR

DATA: 25 06 26

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 009/2026, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE APUIARÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRCIO RALFE ALVES BEZERRA.

PARECER DO RELATOR

parecer Favorável

manuel freitas sousa

ASSINATURA DO RELATOR

APROVADO SIM ☒ NÃO

OBSERVAÇÃO

Acompanho o relator

Márcio Ralfe Alves Bezerra

PRESIDENTE DA COMISSÃO

OBSERVAÇÃO

Favorável ao Projeto

1ª colocação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

25 / 06 / 2026
Daniel Sam
PRESIDENTE

[Assinatura]
MEMBRO DA COMISSÃO

Rua Luiz Carneiro de Azevedo, S/N, Centro – Apuiarés / Ceará CE

E-mail: camarapuiaries@gmail.com, Telefone: (85) 33561105

CNPJ: 11.822.582/0001-08

2ª colocação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO

06 / 08 / 2026
Daniel Sam
PRESIDENTE